



Escola Judiciária Eleitoral



DIÁLOGOS SOBRE CIDADANIA

VOTO CONSCIENTE E DEMOCRACIA



Tribunal Regional Eleitoral
do Piauí



Escola Judiciária Eleitoral



DIÁLOGOS SOBRE CIDADANIA

VOTO CONSCIENTE E DEMOCRACIA



Tribunal Regional Eleitoral
do Piauí

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgar Nogueira s/n, Centro Cívico

CEP 64000-830 Teresina – Piauí

Telefone: (86) 2107-9700

www.tre-pi.jus.br

Presidente

Des. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Olímpio José Passos Galvão

Diretor-Geral

Dr. Walter Schel Alves da Costa Raposo

Coordenação

Valdênia Moura Marques de Sá
Juíza de Direito - Membro Substituta da Corte
Diretora da EJE/PI

Rodrigo Pinheiro do Nascimento
Tribunal Regional Federal - Membro Substituto da Corte
Vice-diretor da EJE/PI

Pesquisa e texto

Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro
Lidiane Lopes Lima
Juliana Marinho Melo Martins
Rita de Cássia Rufino de Carvalho
Silvani Maia Resende Santana
Servidora Terceirizada: Bruna Craveiro de Castro Sousa
Estagiária: Iandra Ferreira de Vasconcelos

Secretaria de Tecnologia da Informação

Nadja Marcela Melo Silva Santiago
Gabriel Augusto de Melo Rêgo (Estagiário)

Diagramação e ilustrações

Breno Ponte de Brito
Marcos Paulo da Cunha Félix

Escola Judiciária Eleitoral do Piauí - EJE

<https://www.tre-pi.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/institucional>
<https://eadeje.tre-pi.jus.br>



HI NO DO PIAUÍ

Salve a terra que aos céus arrebatas
Nossas almas nos dons que possuis
A esperança nos verdes das matas
A saudade das serras azuis

***Piauí, terra querida
Filha do Sol do Equador
Pertencem-te a nossa vida
Nosso sonho, nosso amor!
As águas do Parnaíba
Rio abaixo, rio arriba
Espalhem pelo sertão
E levem pelas quebradas
Pelas várzeas e chapadas
Teu canto de exaltação***

Desbravando-te os campos distantes
Na missão do trabalho e da paz
A aventura de dois bandeirantes
A semente da pátria nos traz

Refrão

Sob o céu de imortal claridade
Nosso sangue vertemos por ti
Vendo a pátria pedir liberdade
O primeiro que luta é o Piauí

Refrão

Possas tu no trabalho fecundo
E com fé, fazer sempre melhor
Para que no concerto do mundo
O Brasil seja ainda maior

Refrão

Possas tu conservando a pureza
Do teu povo leal progredir
Envolvendo na mesma grandeza
O passado, o presente e o porvir!

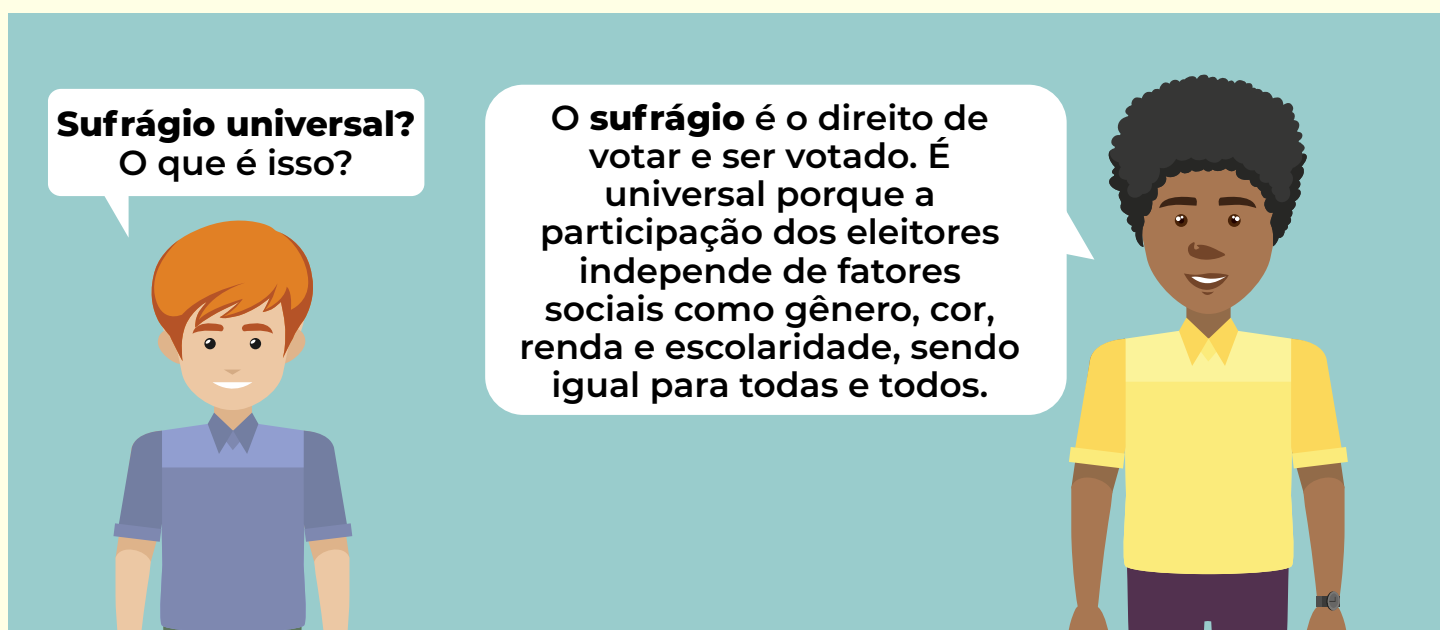
Refrão

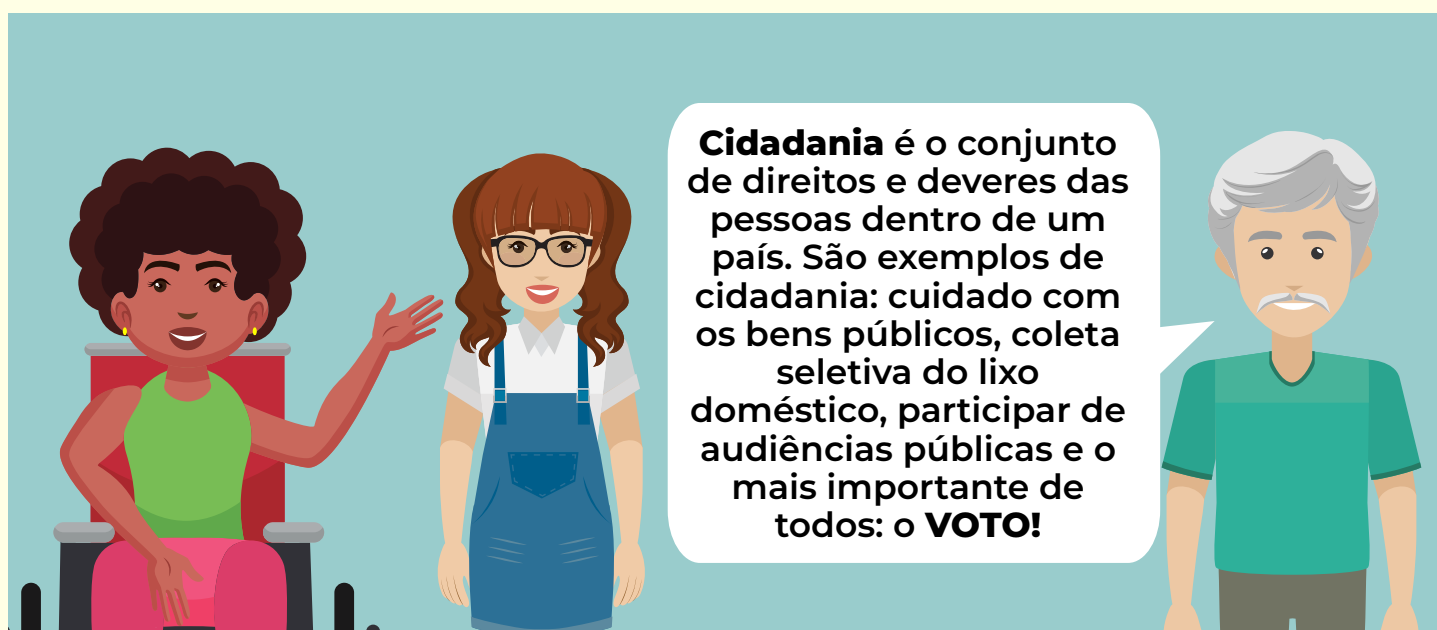
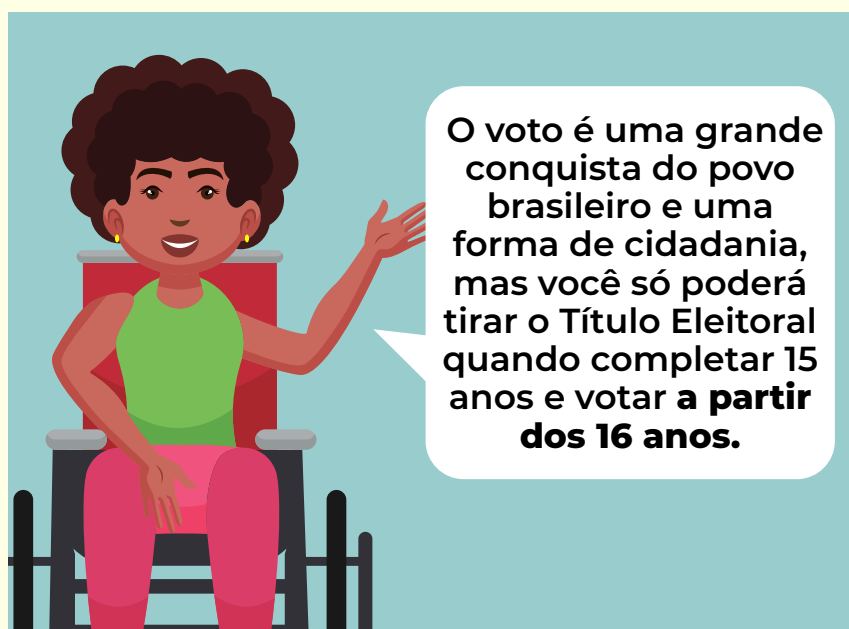




O meu ideal político é a democracia,
para que todo o homem seja respeitado
como indivíduo e nenhum venerado.
(Albert Einstein)







“SE LIGA!”

O voto é **obrigatório** para:

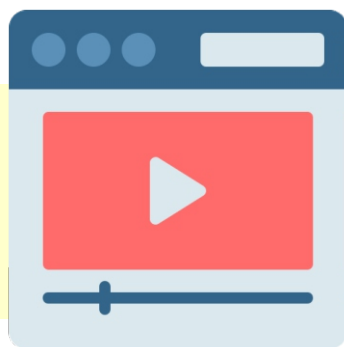
◆ Maiores de 18 anos e menores de 70.

O voto é **facultativo** para:

◆ Analfabetos;

◆ Maiores de 70 anos;

◆ Maiores de 16 e menores de 18



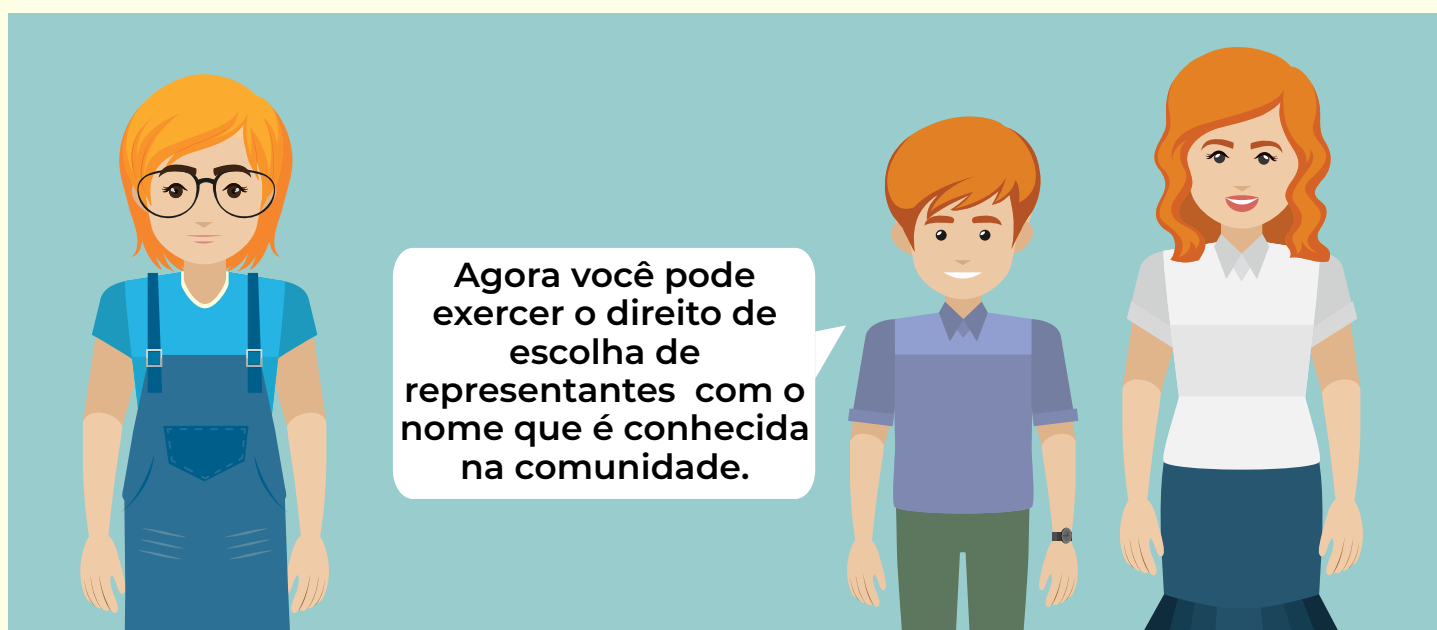
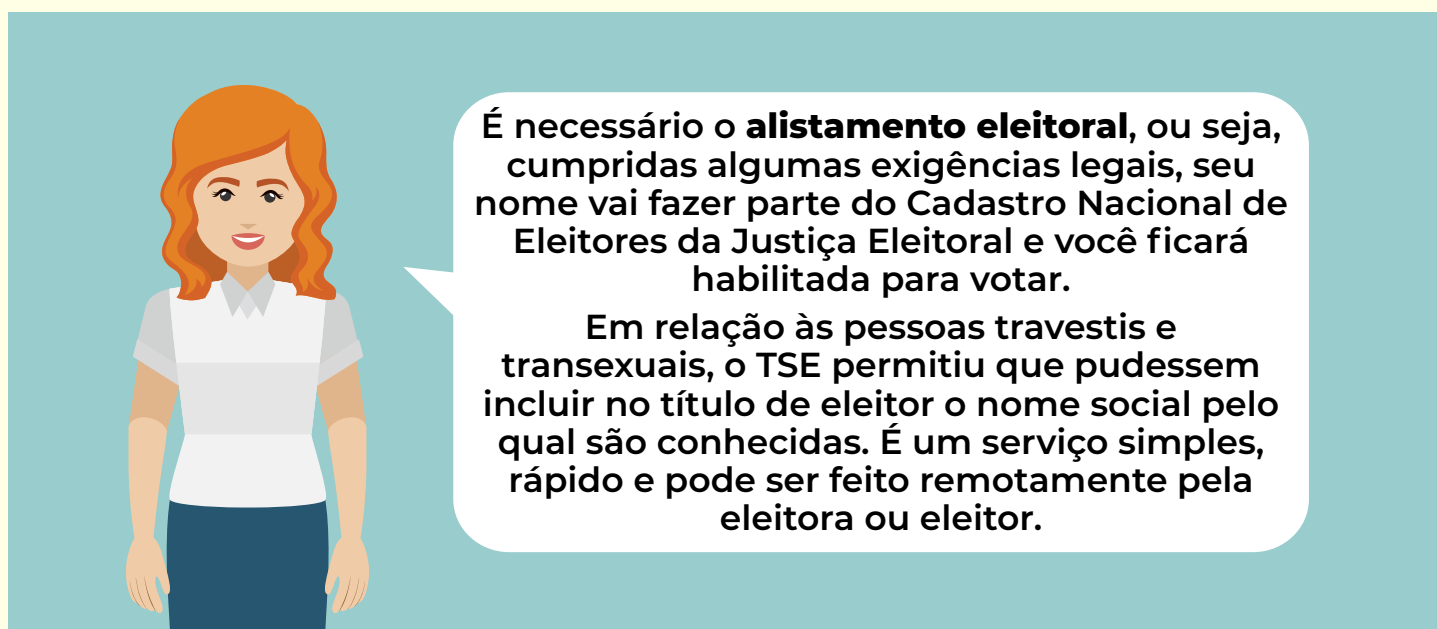
**VALE À PENA
CONFERIR!**

Documentário do TSE

“Jovem – A Voz de Quem Faz História”

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Abril/tse-lanca-documentario-sobre-a-participacao-de-jovens-nas-eleicoes>).

O material mostra a experiência de jovens que participaram das eleições pela primeira vez, mesmo antes da obrigatoriedade, e também de quem preferiu esperar a maioridade para ir às urnas exercer a cidadania.



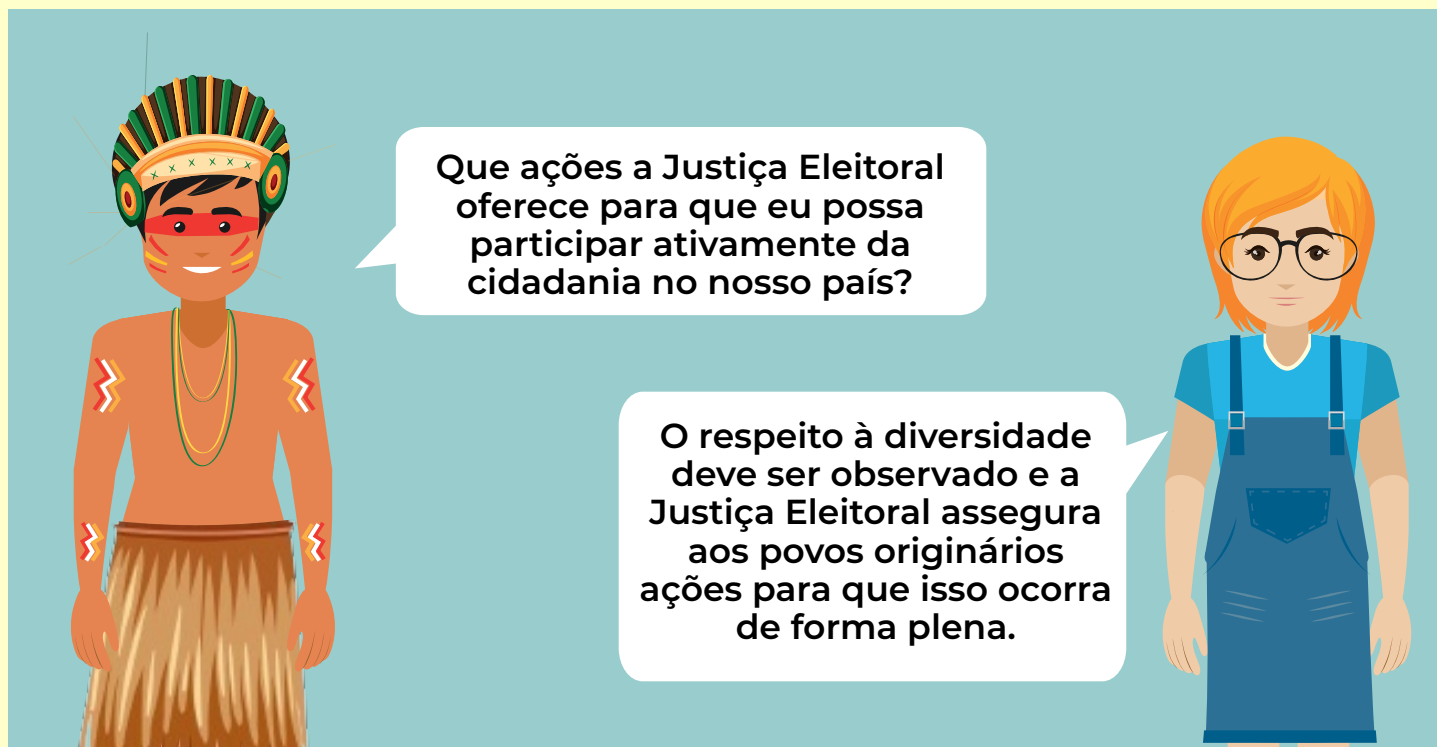
RESPEITO À DIVERSIDADE!

A dignidade da pessoa humana, o respeito à diversidade e o pleno exercício da cidadania são valores fundamentais e bandeiras a serem defendidos pela Justiça Eleitoral.



É possível solicitar a inclusão do nome social a qualquer momento desde que o pedido seja feito antes do fechamento do cadastro eleitoral que ocorre 150 dias antes de cada eleição.





DIVERSIDADE DENTRO DA JUSTIÇA ELEITORAL

Pensando nos povos originários, O TSE

- 1) Estabeleceu que o cadastro eleitoral deve disponibilizar, além dos dados pessoais, novos campos de identificação, com etnia e língua falada.
- 2) Decidiu que candidaturas indígenas registradas por partidos e federações partidárias passarão a contar com distribuição proporcional, nos mesmos moldes estabelecidos para pessoas negras, de recursos financeiros do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, além de tempo gratuito de rádio e televisão.



19 DE ABRIL

DIA DOS POVOS INDÍGENAS

O “**Dia do Índio**” era o nome utilizado para a data comemorativa até 2022. A data passou a se chamar oficialmente **Dia dos Povos Indígenas** após a Lei nº 14.402/2022. A mudança do nome da celebração teve o objetivo de explicitar a diversidade das culturas dos povos originários.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE!

Municípios com maior proporção de população indígena no Piauí (Censo IBGE 2022)

- Lagoa de São Francisco
- Currais
- Paulistana
- Baixa Grande do Ribeiro
- Piripiri
- Queimada Nova
- Bom Jesus
- Uruçuí
- Santa Filomena
- Fartura do Piauí



TOP!

Você sabia que pode tirar, alterar ou transferir o título eleitoral sem sair de casa?

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor>



O sistema Autoatendimento Eleitoral - Título Net disponibiliza, entre outros, os seguintes serviços da Justiça Eleitoral a cidadãs e cidadãos:

- Tirar o primeiro título (alistamento);
- Alterar dados pessoais;
- Incluir o nome social;
- Atualizar o endereço;
- Consultar situação do título;
- Apresentar justificativa;
- Consultar e trocar o local de votação;
- Regularizar título eleitoral cancelado (revisão);
- Transferir o município de domicílio eleitoral, com possibilidade de correção de dados ou de regularização do título eleitoral cancelado.



ATENÇÃO



No caso das pessoas sem biometria cadastrada, após o autoatendimento eleitoral é **OBRIGATÓRIO** o comparecimento ao cartório eleitoral para realizar a coleta da biometria.

E-TÍTULO

Você pode fazer o download gratuito do aplicativo e-Título no telefone celular ou tablet de qualquer plataforma (Android e iOS) e, a partir daí, utilizar a versão digital do documento, dispensando o título em papel.



A JUSTIÇA ELEITORAL TAMBÉM POSSUI O ATENDIMENTO PRESENCIAL



ONDE SE ALISTAR:

Na capital:

Central de Atendimento ao Eleitor- FÓRUM ELEITORAL - Avenida Marechal Castelo Branco, 1150, bairro Ilhotas, próximo a maternidade Evangelina Rosa.

Central de Atendimento ao Eleitor - TERESINA SHOPPING - Espaço Cidadania - Av. Raul Lopes, 1000 - Noivos, Teresina - PI.

Central de Atendimento ao Eleitor - SHOPPING AUTO MALL - Av. João XXIII, 5325, bairro Santa Isabel.

No interior:

Acessar - <https://www.tre-pi.jus.br/institucional/zonas-eleitorais/zonas-eleitorais-contatos>



CADASTRO ELEITORAL



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Alistamento Eleitoral: operação realizada quando não constar nenhuma inscrição no Cadastro Eleitoral ou as que existirem estiverem canceladas por decisão judicial.

- Carteira de identidade ou profissional; certidão de nascimento ou de casamento; comprovação de vínculo residencial (comprovante de residência), afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza; documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Certidão de reservista militar: somente para eleitores do gênero masculino no ano em que completam 19 anos.

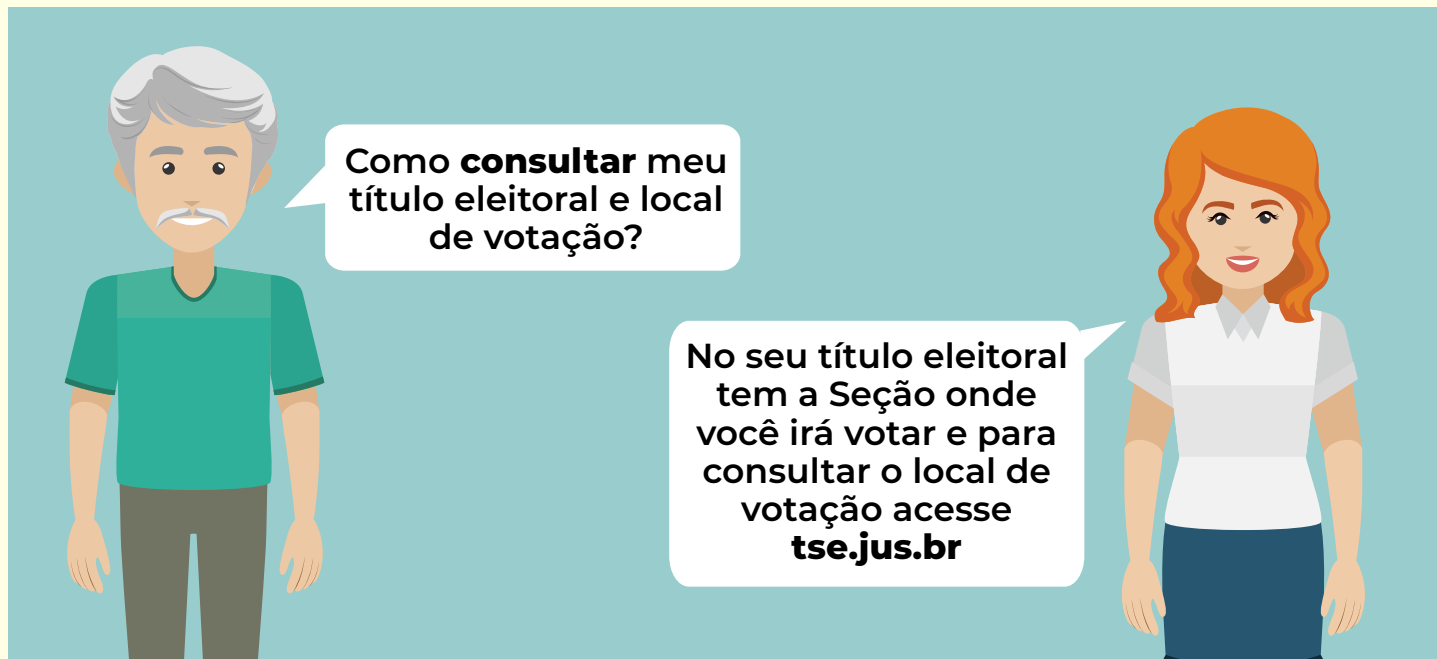
Transferência Eleitoral: mudança do domicílio eleitoral de um município para outro (da mesma UF ou não).

- Documento de identificação com foto: carteira de identidade ou profissional, certificado de reservista, CTPS, CNH. Além disso as exigências: apresentar requerimento à Justiça Eleitoral; transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou última transferência; tempo mínimo de três meses de vínculo com o município; estar quite com a Justiça Eleitoral.

Revisão Eleitoral: retificar dados pessoais e/ou mudar local de votação no município e/ou mudar de zona eleitoral dentro do mesmo município (não precisa comprovar domicílio eleitoral).

- Documento de identificação com foto: carteira de identidade ou profissional, certificado de reservista, CTPS, CNH.

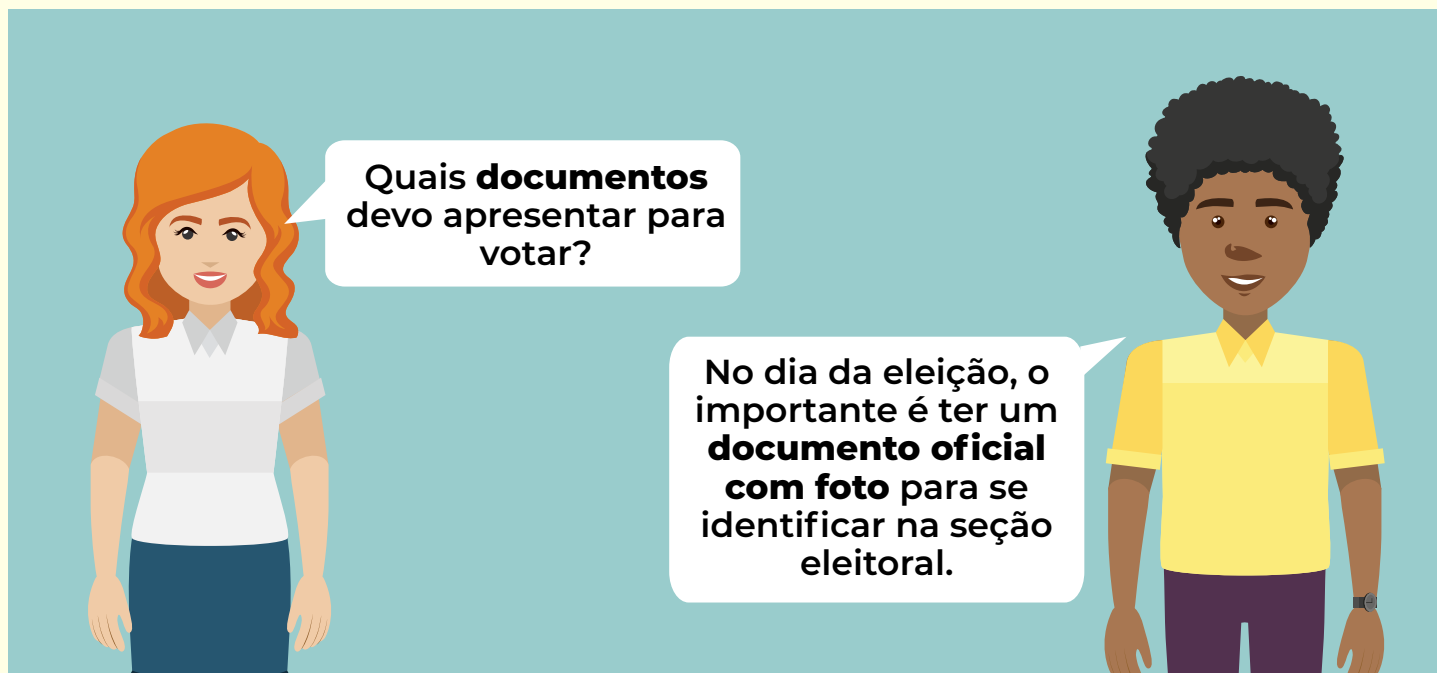
Segunda-via: o título é simplesmente impresso sem nenhuma alteração de dados no Cadastro Eleitoral.



É SIMPLES!

Acesse o portal, vá até a aba “Serviços”, localizada no canto superior direito, e clique na opção “TÍTULO DE ELEITOR”, informe o número do CPF e aperte a tecla “Consultar”. Pronto. Na tela aparecerá se o título eleitoral está regular ou não.

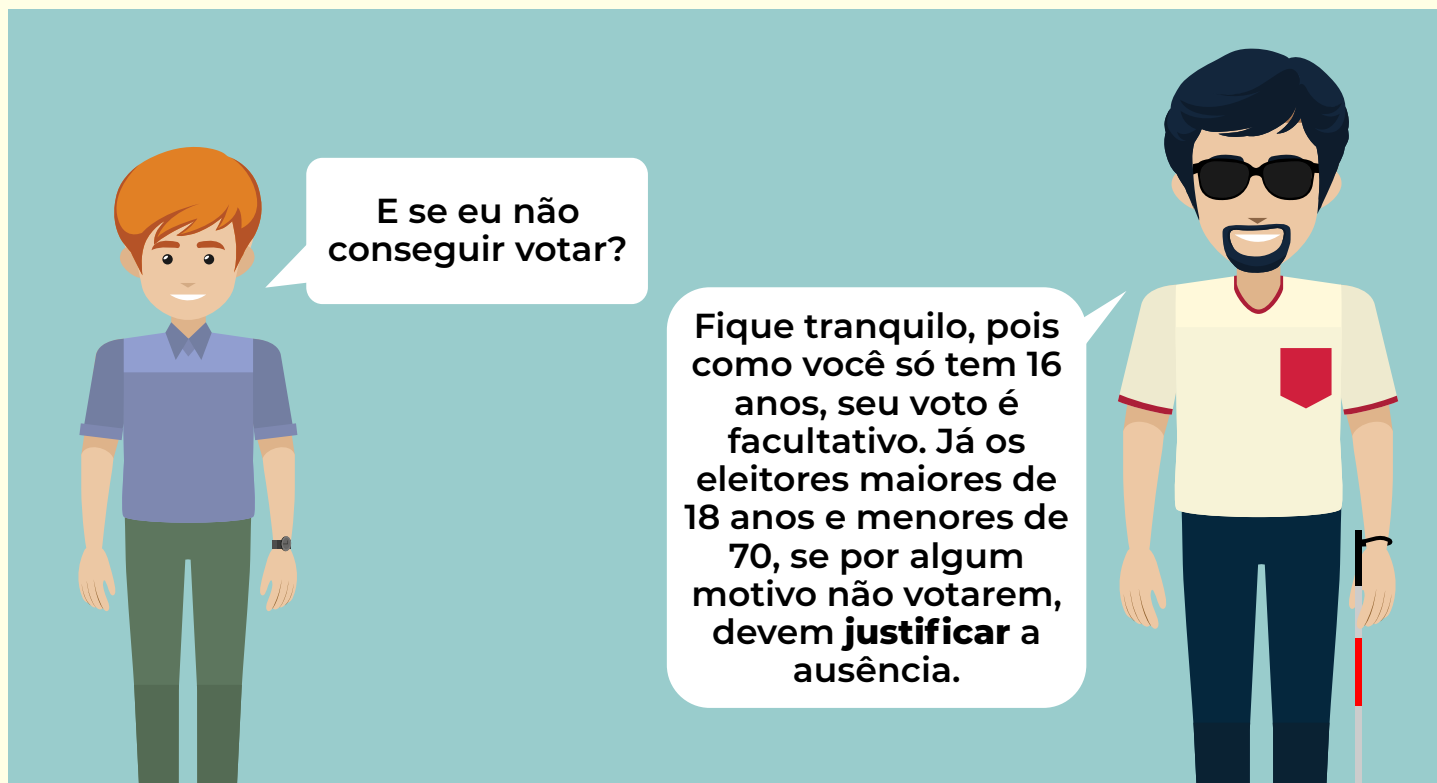




DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO



- Carteira de identidade (Registro Geral ou RG) ou a identidade social (no caso de pessoas trans e travestis);
- Passaporte;
- Certificado de reservista (para homens que prestaram serviços militares na reserva);
- Carteira de trabalho ou de categoria profissional reconhecida por lei;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Você também pode comprovar a sua identidade apresentando o aplicativo **e-Título**, desde que tenha foto e cadastro das impressões digitais na Justiça Eleitoral.



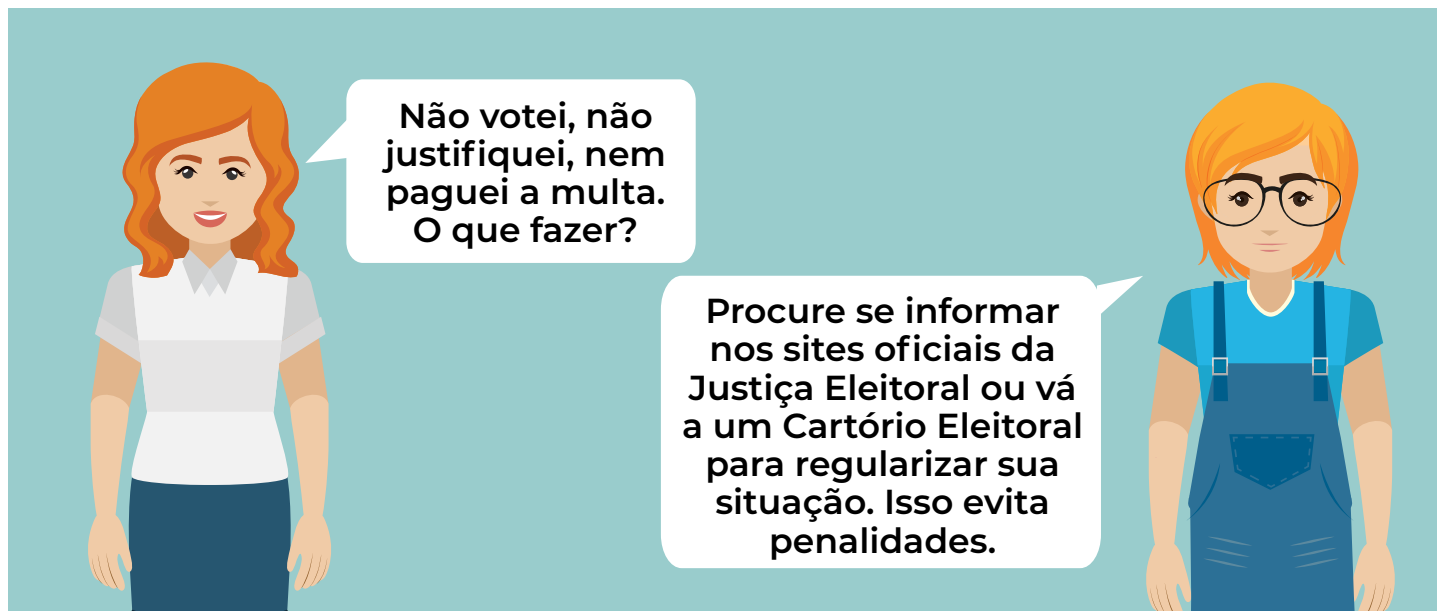
NO DIA DA ELEIÇÃO:

**Quem estiver fora do domicílio eleitoral
(no mesmo horário da votação)
pode justificar a falta:**

- Pelo aplicativo e-Título;
- Nos locais de votação, perante as mesas receptoras de votos;
- Nas mesas receptoras de justificativa instaladas exclusivamente para essa finalidade, nos locais divulgados pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs)
- Pelos cartórios eleitorais.

PÓS-ELEIÇÃO:

A eleitora ou o eleitor que não votar e não justificar a falta no dia da eleição poderá fazê-lo via requerimento a ser apresentado em qualquer zona eleitoral, pelo app e-Título ou pelo serviço disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos TREs.



A eleitora ou eleitor que não estiver em dia com a Justiça Eleitoral não poderá:

- Obter passaporte ou carteira de identidade (essa restrição não se aplica ao eleitor no exterior que requeira novo passaporte para identificação e retorno ao Brasil, nos termos do § 4º do art. 7º do Código Eleitoral).
- Receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição.

A eleitora ou eleitor que não estiver em dia com a Justiça Eleitoral não poderá:

- Participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal, dos Municípios ou das respectivas autarquias.
- Obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo ou de cuja administração este participe, além de com essas entidades celebrar contratos.
- Inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles.
- Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.
- Praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou do imposto de renda.
- Obter Certidão de Quitação Eleitoral, conforme disciplina a Resolução TSE nº 21.823/2004 e o art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/1997.



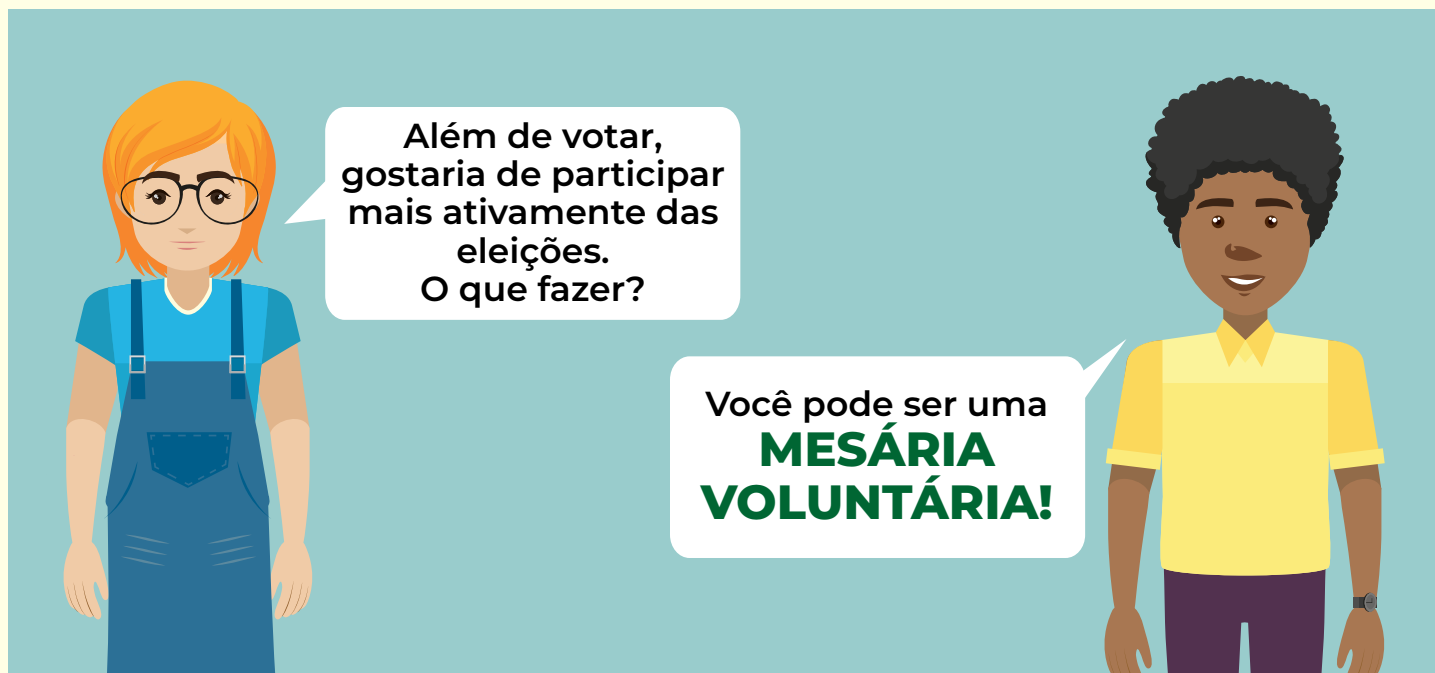
ATENÇÃO



**AS REGRAS ACIMA
NÃO SE APLICAM:**

Aos eleitores cujo voto seja facultativo

- Analfabetos;
- Maiores de 16 e menores de 18 anos;
- Maiores de 70 anos;
- Às pessoas com deficiência física ou mental que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, desde que deferido pelo Juízo Eleitoral requerimento de certidão de quitação por prazo indeterminado, na forma da Resolução TSE nº 23.659/2021.



O QUE FAZER PARA SER MESÁRIO?

O cadastro também pode ser feito pelo e-Título, aplicativo móvel que permite o acesso rápido e fácil às informações do eleitor registradas na Justiça Eleitoral. O app pode ser baixado para smartphone ou tablet, nas plataformas iOS ou Android, nas lojas Google Play e Apple Store. <https://youtu.be/zYcKqxiw4bA>

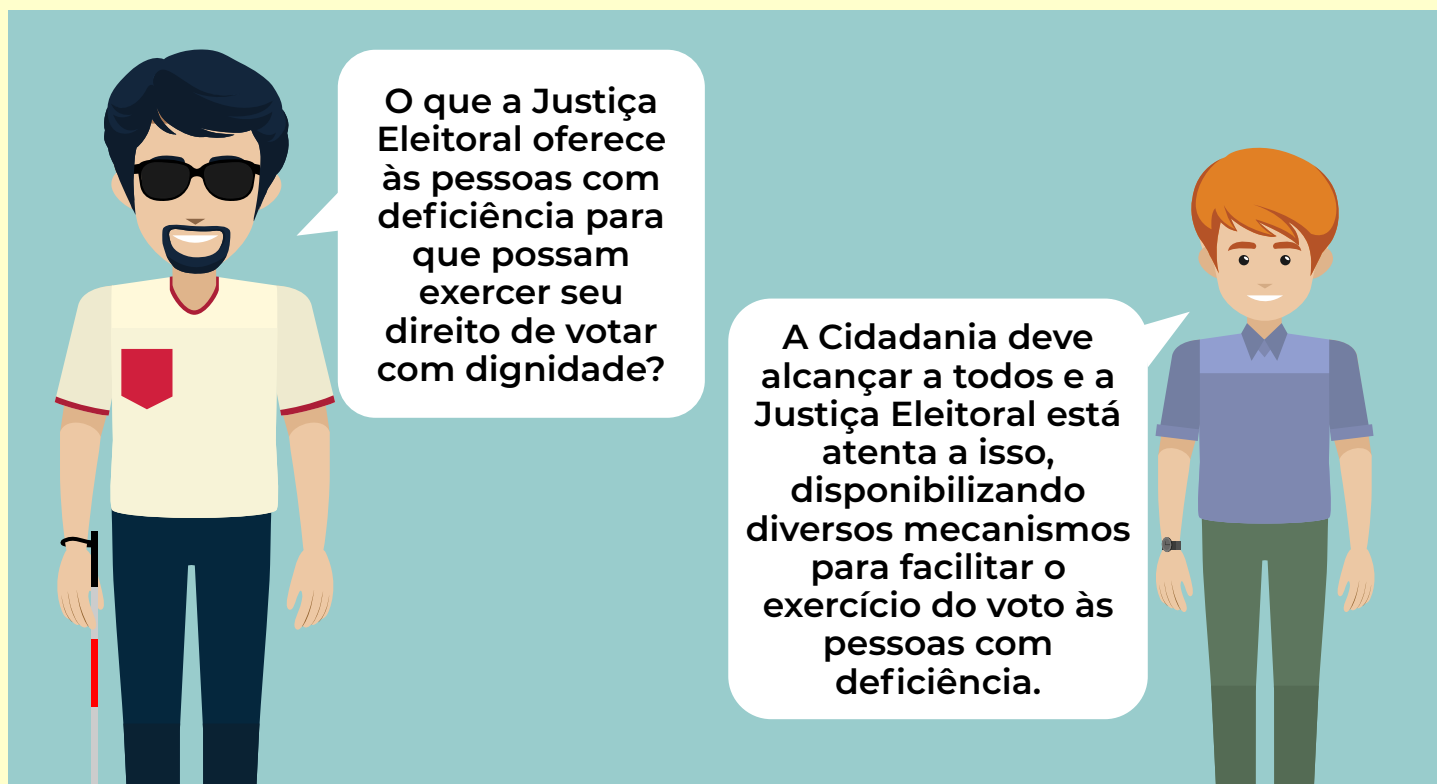


QUAIS AS FUNÇÕES DOS MESÁRIOS?

- Acolhem quem vai exercer o seu direito de voto;
- Controlam o fluxo da seção eleitoral;
- Conferem os documentos de identificação da eleitora e do eleitor no caderno de votação
- Preenchem um documento chamado ata de votação e da mesa receptora
- Exemplo de cidadania

VANTAGENS DE SER MESÁRIO

- Direito a dois dias de folga por cada dia trabalhado e ao concluir o treinamento, sem perder o salário (as folgas devem ser negociadas com a empresa, o órgão ou a instituição em que a mesária ou o mesário estiver trabalhando na época da eleição);
- Auxílio-alimentação para o dia da eleição;
- Créditos em disciplinas de cursos em instituições de ensino superior, se conveniadas com os Tribunais Regionais Eleitorais;
- Vantagem de desempate em concursos públicos, se houver previsão em edital.



Atendimento prioritário

- Pessoas com deficiência;
- Com mobilidade reduzida;
- Com idade igual ou superior a 60 anos;
- Gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.



Urnas eletrônicas preparadas para atender pessoas com deficiência visual, com sistema braile e identificação da tecla número cinco nos teclados; fones de ouvido nas seções com acessibilidade.

IMPORTANTE



1

O eleitor com deficiência pode requerer a transferência do local de votação para uma seção com acessibilidade que possa atender melhor às suas necessidades, como uma seção instalada em local com rampas e/ou elevadores. Isso pode ser feito no cartório eleitoral até 151 dias antes das eleições.

2

Até 90 dias antes do pleito, os eleitores com deficiência que votam em seções com acessibilidade poderão comunicar ao juiz eleitoral, por escrito, suas restrições e necessidades, para que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

3

No momento da votação, se não tiver sido feito nenhum requerimento, o eleitor ainda poderá informar ao mesário suas limitações, a fim de que a Justiça Eleitoral providencie as soluções adequadas no momento.

PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA



IMPORTÂNCIA DA VOZ ATIVA FEMININA

- Estímulo às políticas públicas que atendam às necessidades específicas das mulheres;
- Participação no processo de enfrentamento de violências de gênero, opressão e preconceito;
- Prioridade das questões de saúde, educação, direitos reprodutivos;
- Combate às estruturas sociais patriarcais;
- Maior articulação política no combate ao sexismo, racismo e outras formas de discriminação;
- Maior inserção de jovens negras, LGBTQIAPN+, indígenas etc. na sociedade com inclusão nos espaços de debate;
- Construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



ATENÇÃO

Cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo nas eleições para as câmaras municipais, conforme prevê a Lei das Eleições.



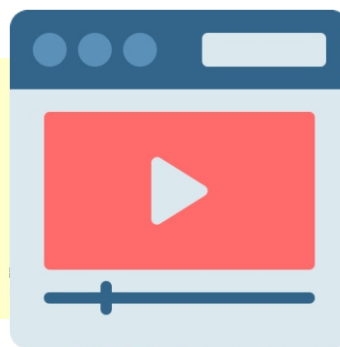
CURIOSIDADE



Em 24 de fevereiro de 1932, o Código Eleitoral passou a assegurar o voto feminino. E em 1934, o voto feminino passou a ser previsto na Constituição Federal.

MULHER NA POLÍTICA É OUTRA HISTÓRIA. PARTICIPE!

Confira: <https://youtu.be/vbl7ofAwmtU>



EM QUEM VOTAR?



ELEIÇÕES GERAIS:

São as eleições para eleger o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e seus vices, senadores, deputados federais e estaduais.

ELEIÇÕES MUNICIPAIS:

são eleitos os prefeitos, os vice-prefeitos, e os membros das câmaras legislativas municipais: os vereadores.

A Justiça Eleitoral levou urnas eletrônicas para minha escola. Fizemos eleição para escolha dos representantes de turma. Foi muito legal! Aprendemos sobre a importância da cidadania e do voto.



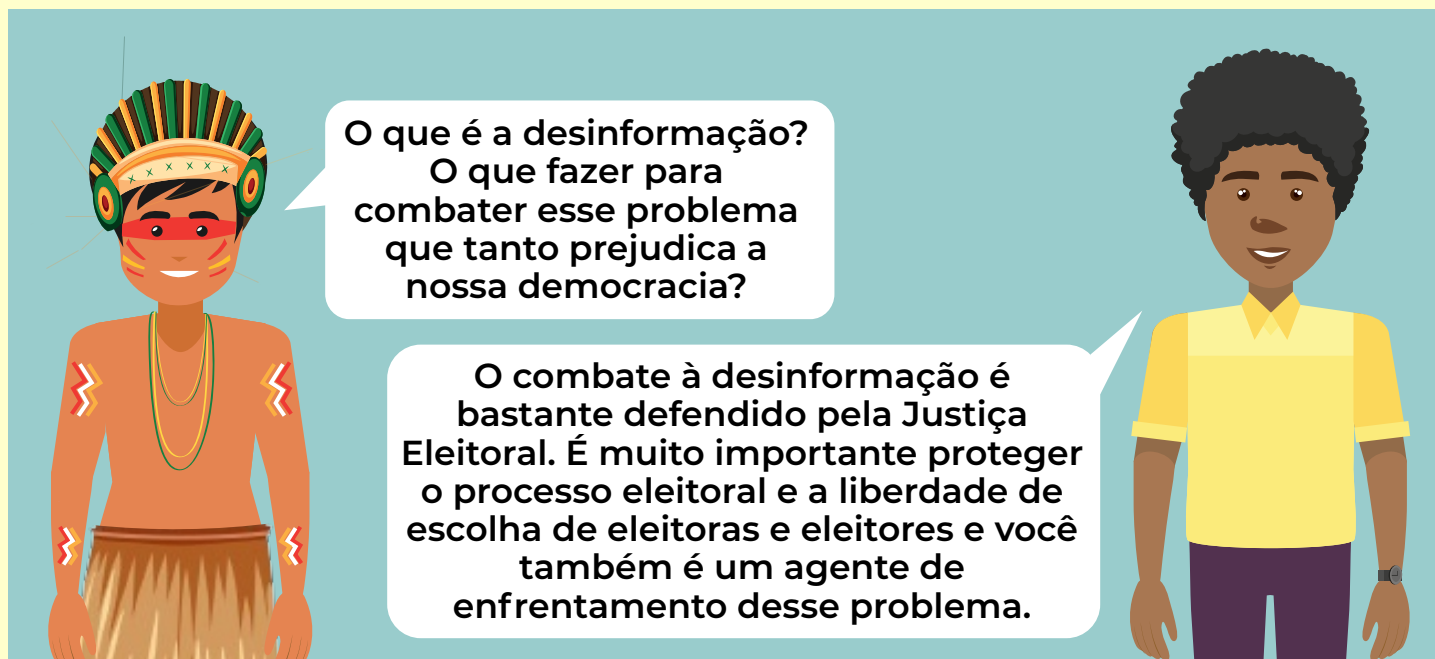
A urna eletrônica é um equipamento que registra os votos dos eleitores de maneira segura e que permite o resultado das eleições de forma mais rápida. Foi utilizada pela primeira vez no Brasil nas Eleições de 1996.

A URNA ELETRÔNICA E A SEGURANÇA DO VOTO



VOCÊ SABIA?

- Os programas utilizados na urna e nos sistemas eleitorais são lacrados e assinados digitalmente em cerimônia pública. A assinatura digital é uma forma eletrônica de garantir a autenticidade do sistema;
- A urna eletrônica não é vulnerável a ataques externos. Esse equipamento funciona de forma isolada, ou seja, não dispõe de qualquer mecanismo que possibilite sua conexão a redes de computadores, como a Internet.

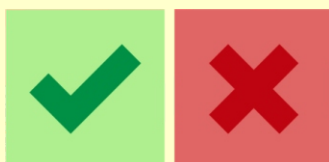


DESINFORMAÇÃO

Abrange diferentes formas de difusão de informações mentirosas pela internet. Pode se caracterizar de três maneiras:



- informações falsas criadas com a intenção de causar dano;
- informações erradas divulgadas sem o objetivo de causar dano;
- informações corretas, mas divulgadas de forma descontextualizada com o propósito de causar dano.





COMO DENUNCIAR CONTEÚDOS ENGANOSOS À JUSTIÇA ELEITORAL?

Cidadãs e cidadãos podem denunciar por meio do Sistema de Alerta de Desinformação no Portal do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas>. É simples: basta preencher o formulário e indicar o tipo de denúncia.

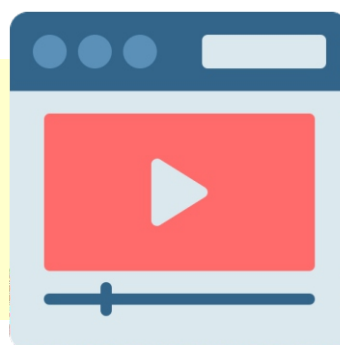


O QUE DENUNCIAR?

- Desinformação
- Discurso violento ou odioso;
- Disparo em massa;
- Grave perturbação do ambiente democrático
- Indício de comportamento inautêntico;
- Vazamento de dados/incidente cibernético.

Olha aí galera! Fiquem de olho nessas dicas de combate à desinformação.

Confira: <https://youtu.be/77tql2ZYWbg>



ONDE NOTIFICO IRREGULARIDADES ELEITORAIS?

Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral

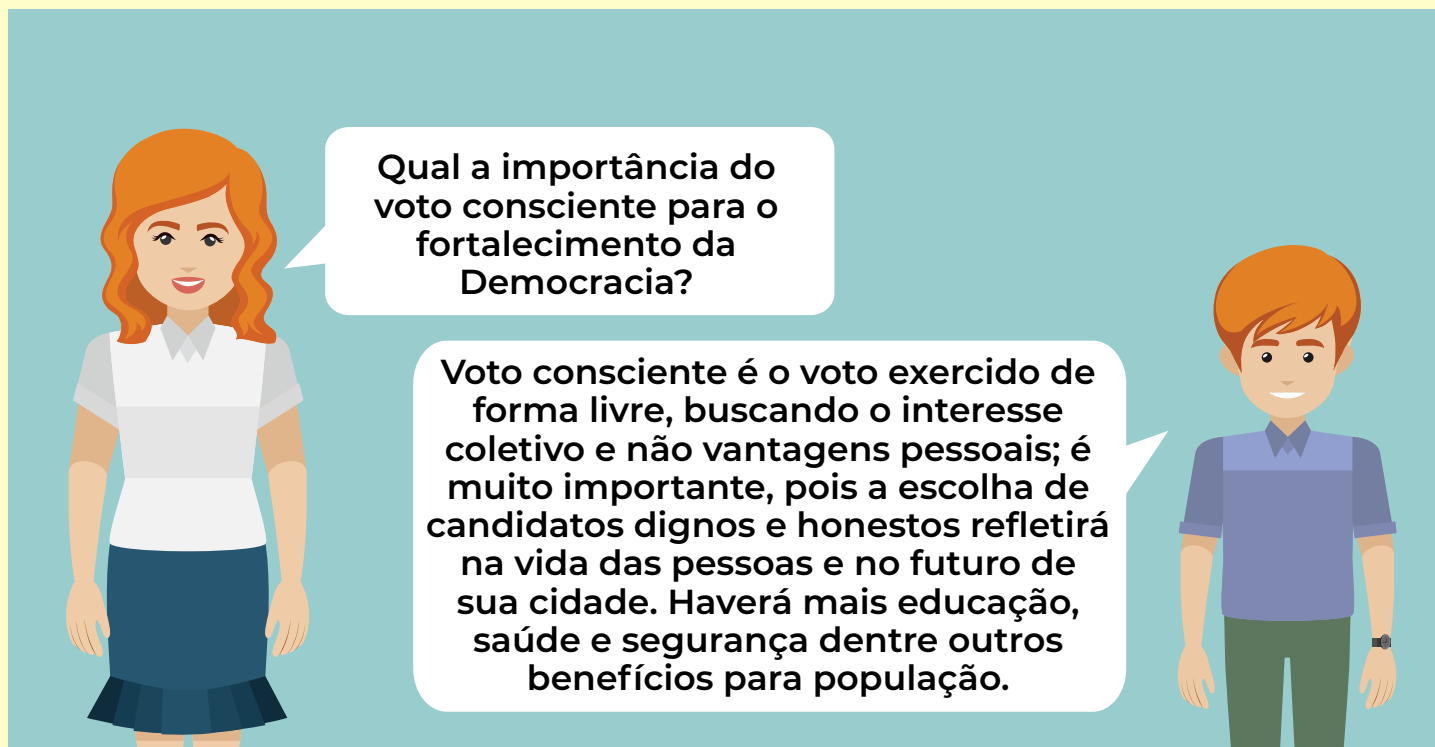
<http://www.tre-pi.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>

Procuradoria Regional Eleitoral

<http://www.prpi.mpf.mp.br/pre>

Ouvidoria Regional Eleitoral

<http://www.tre.pi.jus.br/institucional/ouvidoria>



ELEITOR CONSCIENTE:

- Antes mesmo das eleições procura informar-se nos sites oficiais e meios de comunicação sobre as eleições e os candidatos;
- Faz as escolhas a partir do conhecimento sobre os candidatos, suas propostas, e como elas poderão contribuir para melhorar a vida da população, a nível municipal, estadual ou nacional.
- Participa/acompanha reuniões políticas, debates, apresentação de propostas;
- Vota com liberdade e assume a responsabilidade na vida política do país;
- Não vota por votar ou em troca de favores políticos, ou seja, escolhe um candidato comprometido com o progresso e o bem-estar da coletividade;
- Combate à desinformação.



Muitos pensam que a **Justiça Eleitoral** somente organiza as eleições, mas para garantir o exercício da democracia a Constituição Federal lhe atribui mais algumas funções:

NORMATIVA:

Cabe à Justiça Eleitoral editar as resoluções que orientam o processo eleitoral e auxiliam no cumprimento das leis que disciplinam o processo eleitoral;

CONSULTIVA:

Responde consultas apresentadas por parlamentares e partidos políticos;

ADMINISTRATIVA:

Do alistamento dos eleitores à diplomação dos eleitos, a Justiça Eleitoral administra todas as fases que levam à escolha dos representantes do povo;

JURISDICIONAL:

Julga processos e recursos relativos às eleições como registros de candidaturas e prestação de contas, entre outros.

HINO DO PROGRAMA JUSTIÇA ELEITORAL E CIDADANIA TRE-PI

Avante oh! Tribunal Eleitoral,
Cumpre, com firmeza, tua magna missão,
Mostra pro Brasil, que sendo imparcial,
Legitima o teu papel de guardião,

De eleições limpas, de voto consciente,
Que reflitam a legítima intenção,
De um país livre, democrático e decente,
Em que a fraude eleitoral e a corrupção,

Sejam apenas lembrança passada,
Da história triste de outra eleição,
Que já se foi, página virada,
Tida como maldição.

Unamo-nos, pois em cívica cruzada,
Buscando construir uma próspera nação,
Que orgulhe tua gente amada,
E tenha na Justiça a salvação.

(Estribilho)

Unamo-nos, pois em cívica cruzada
Buscando construir uma próspera nação,
Que orgulhe tua gente amada,
E tenha na Justiça a salvação.



JUSTIÇA ELEITORAL

**#SEU VOTO
FAZ A DIFERENÇA!**



DIÁLOGOS SOBRE CIDADANIA
VOTO CONSCIENTE E DEMOCRACIA

